



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 35/2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

JAIME
PACHECO
DOS
SANTOS:64
675980910

Assinado de forma
digital por JAIME
PACHECO DOS
SANTOS:64675980
910
Dados: 2026.09.14
15:53:19 -03'00'

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamento agrícola destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ampliar e melhorar a estrutura disponível para o desenvolvimento das atividades agrícolas realizadas no Município.

A necessidade decorre da importância de disponibilizar equipamentos adequados para o apoio aos produtores rurais, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades do setor agrícola.

A aquisição será realizada com recursos provenientes de **Transferência Especial dos Estados – Emenda Individual nº 1230**, destinados ao fortalecimento das ações voltadas ao setor agrícola.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público por meio do fortalecimento da infraestrutura e da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados aos produtores rurais e para o desenvolvimento das atividades agrícolas no Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação **não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**, em razão de a demanda ter surgido posteriormente à elaboração do planejamento anual da Administração, decorrente da disponibilização de recursos por meio de **Transferência Especial dos Estados – Emenda Individual nº 1230**.

Dessa forma, considerando a origem específica e superveniente dos recursos, bem como a necessidade de sua aplicação na aquisição do equipamento agrícola objeto desta contratação, a demanda não constou do planejamento inicial, sendo sua inclusão no processo devidamente justificada pela disponibilidade do recurso e pelo interesse público envolvido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar a aquisição de equipamento agrícola novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O equipamento deverá apresentar qualidade,



segurança, resistência e desempenho compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como atender às normas técnicas aplicáveis. Deverá ser entregue acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, no local e prazo definidos pela Administração. A contratada deverá assegurar a garantia do equipamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela assistência técnica e pelos eventuais reparos decorrentes de defeitos de fabricação durante o período de garantia. O equipamento deverá ser adequado à finalidade pública a que se destina, proporcionando condições satisfatórias para a execução dos serviços de apoio aos produtores rurais e para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

1 UNIDADE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para a Administração Pública e identificar a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Foram consideradas as opções existentes no mercado para aquisição de equipamento agrícola novo, avaliando-se as características necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como a relação entre qualidade, funcionalidade, durabilidade e preço.

Diante da necessidade de disponibilizar equipamento próprio ao Município para utilização nas atividades de apoio aos produtores rurais, verificou-se que a aquisição do equipamento se apresenta como a solução mais adequada, uma vez que permitirá à Administração ampliar sua capacidade operacional, reduzir a dependência de equipamentos de terceiros e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços agrícolas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição/Especificação	Qntdade	Forn 01	Forn 02	Forn 03 – Portal de compras	Media
1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS, COM	1	R\$92.300,00	R\$72.229,27	R\$75.600,00	



CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS E 5,5 M³, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE FERTILIZANTES, CORRETIVOS E SEMENTES, COMPATÍVEL PARA FUNCIONAMENTO ADEQUADO COM TRATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM EIXO EM TANDEM, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO E MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO; BITOLA REGULÁVEL DE 2.200 MM; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 4254-8 E NR-12. CAIXA/RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFIL EM "V", EQUIPADO COM GRADE DE PROTEÇÃO SUPERIOR E ARCOS PARA COLOCAÇÃO DE LONA DE PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. EQUIPADO COM ESTEIRA PARA TRANSPORTE DOS INSUMOS DO RESERVATÓRIO ATÉ O SISTEMA DE DOSAGEM E DISTRIBUIÇÃO, COM ESTEIRA CENTRALIZADA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E UNIFORMIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ACIONADO DE FORMA HIDRÁULICA, PERMITINDO A REGULAGEM DA QUANTIDADE DE PRODUTO DISTRIBUÍDO CONFORME A NECESSIDADE DA OPERAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA					R\$ 80.043,09
--	--	--	--	--	---------------



ROTAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR. EQUIPADO COM DISCOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ EM LARGURA DE ATÉ 8 METROS E PRODUTOS GRANULADOS EM LARGURA DE ATÉ 25 METROS. POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS, COMPOSTO POR MOTOR E BOMBA HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO DE ÓLEO E TROCADOR DE CALOR PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DO SISTEMA. EQUIPADO COM RODADO COM PNEUS AGRÍCOLAS EM PERFIL “V”, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA DE CONTATO COM O SOLO E ESTABILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO. DEVERÃO SER FORNECIDAS, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, TODAS AS FERRAMENTAS ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS PARA REGULAGEM E MANUTENÇÃO, BEM COMO TODOS OS ITENS DE SÉRIE PREVISTOS NO CATÁLOGO COMERCIAL DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES, COM GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA					
--	--	--	--	--	--



	EFETIVA ENTREGA DO BEM À ADMINISTRAÇÃO. (IGUAL OU EQUIVALENTE.)					
Valor total					R\$ 80.043,09	

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS
RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução consiste na **aquisição de distribuidor de fertilizantes e corretivos novo, sem uso anterior**, com capacidade mínima de 10 toneladas e 5,5 m³, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. O equipamento deverá ser adequado às características técnicas estabelecidas, possibilitando a distribuição uniforme de fertilizantes, corretivos e sementes, com sistema de acionamento hidráulico, regulação da dosagem, eixo tandem, reservatório em aço inoxidável e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

A aquisição contempla o **fornecimento do equipamento completo, com todos os itens de série, acessórios, ferramentas específicas, manual de operação e demais documentos pertinentes**, devendo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações previstas na contratação. O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e falhas decorrentes de sua utilização normal.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar a **assistência técnica necessária**, realizando, quando cabível, os reparos, ajustes ou substituições de peças e componentes sem ônus adicional para o Município, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. A solução busca assegurar que o equipamento permaneça em adequado funcionamento, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços de apoio aos produtores rurais do Município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na **aquisição de um único equipamento agrícola**, cujos componentes e sistemas devem funcionar de forma integrada. A contratação de forma conjunta favorece a compatibilidade entre as partes, facilita a garantia e a assistência técnica, além de evitar eventuais problemas de responsabilidade entre diferentes fornecedores. Dessa forma, a contratação em **item único** mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando o pleno funcionamento do equipamento e a melhor aplicação dos recursos públicos.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a aquisição do equipamento, pretende-se proporcionar **maior eficiência e economicidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**, ampliando a capacidade operacional do Município para o atendimento das demandas dos produtores rurais. A utilização de equipamento próprio permitirá melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de contratação de serviços de terceiros para a realização das atividades de distribuição de fertilizantes e corretivos.

Espera-se também **otimizar o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis**, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços, melhor aproveitamento dos equipamentos e servidores municipais e redução de deslocamentos e custos operacionais. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a continuidade e melhoria dos serviços prestados aos produtores rurais, com utilização mais eficiente dos recursos financeiros provenientes da transferência especial.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria 237/2026:

Gestor de Contratos: João Simon

Fiscal de Contrato: Camila Paula Broch

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A aquisição e utilização do equipamento poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível e emissão de gases provenientes do trator **utilizado** em sua operação, bem como à geração de resíduos decorrentes da manutenção, como óleos, lubrificantes, filtros, peças e demais materiais. Como medidas mitigadoras, deverá ser realizada a manutenção preventiva e periódica do equipamento e do sistema hidráulico, mantendo-o em adequadas condições de funcionamento e evitando vazamentos e desperdícios de recursos.



Deverá ser priorizado o uso racional de combustíveis, lubrificantes e demais insumos, bem como a correta regulação do equipamento, de modo a evitar a aplicação excessiva ou inadequada de fertilizantes e corretivos. Os resíduos provenientes de manutenção deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando cabível, os procedimentos de logística reversa e reciclagem. Ao final da vida útil do equipamento, suas peças e componentes passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição do distribuidor de fertilizantes e corretivos é adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. A contratação permitirá ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionar maior eficiência na execução dos serviços e melhorar o atendimento aos produtores rurais.

Águas de Chapecó, 10 de setembro de 2026

JOÃO SIMON